



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ 46.587.275/0001-74

**DECRETO Nº. 713/2017**

De 22 de novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DEAN ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo,  
usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 390.800,00 (trezentos e noventa mil e oitocentos reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                        |     |                   |
|------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| <b>23.6950003.2003- Manut.dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão</b>  |     |                   |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo                                        | 43  | 2.500,00          |
| <b>13.3920003.2003 - Manut.dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão</b> |     |                   |
| 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica               | 64  | 8.600,00          |
| <b>26.7820003.2003- Manut.dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão</b>  |     |                   |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo                                        | 141 | 2.400,00          |
| <b>12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais</b>          |     |                   |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo                                        | 291 | 27.100,00         |
| <b>12.3610021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais</b>          |     |                   |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo                                        | 303 | 22.400,00         |
| <b>12.3610021.2040-Manutenção FUNDEB – 40%</b>                         |     |                   |
| 3.3.90.30 – Material de Consumo                                        | 321 | 69.600,00         |
| 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica               | 323 | 7.500,00          |
| <b>Total</b>                                                           |     | <b>140.100,00</b> |

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

|                                                                        |     |                   |
|------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| <b>12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais</b>          |     |                   |
| 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica               | 295 | 49.500,00         |
| <b>12.3610021.2040-Manutenção FUNDEB – 40%</b>                         |     |                   |
| 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria                                    | 322 | 50.000,00         |
| 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente                         | 326 | 27.100,00         |
| <b>18.5420003.2003 -Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão</b> |     |                   |
| 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil              | 367 | 13.500,00         |
| <b>Total</b>                                                           |     | <b>140.100,00</b> |

**ARTIGO 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 22 de novembro de 2017.

**DEAN ALVES MARTINS**  
Prefeito Municipal

Higino Jerônimo da Rosa Junior  
Sec. de Adm. e Finanças